



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

4.

TERMO ADITIVO Nº 01 /2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPETININGA E O GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE ITAPETININGA – GAADI.

DOS PARTICÍPES

O **MUNICIPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Rua Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **GAADI**, com sede à Av. Padre Antonio Brunetti, 1122 – Vila Rio Branco - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.236.0001-19, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Déborah Rua da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 11.190.292, expedida pela SSP-SP, CPF nº 057.577.048-10, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2019, por 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 20/05/2020 a 20/05/2021, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 17671/1/2020 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Termo Aditivo é de 60.000,00 (sessenta mil reais), com recurso Federal.

O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificada as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2019, que permanecem inalteradas.

Itapetininga, 20 de Maio de 2020.

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita

Clélia Ramos da Silva
Gestor Municipal da Parceria

Déborah Rua da Costa

Déborah Rua da Costa
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: *Alouvas Camargo*
2. RG: *15-342-403*

3. Assinatura *Alouvas*

1. Nome: *Maria de Jesus Carmelo Queiroz*
2. RG: *17.287.849-4*

3. Assinatura *Maria J. C. Queiroz*